

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 192/1984 de 11 de Setembro

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da constituição e do Decreto—Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos n.ºs 10, n.º 1 e 14 n.º 1, do Decretto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, Governo resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à construção de um conjunto habitacional, na Freguesia de Remédios, concelho da Lagoa. incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 33 de 11-9-1984 .

Aprovada em Conselho, em 24 de Agosto de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.